PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/ 2017

Da nova Referência na Escala de Vencimentos e Salários, ao Cargo Público que abaixo especifica.

Rubens Fernando de Souza, *Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo público em comissão abaixo especificado constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 133/2016 de 26 de janeiro de 2016, tem sua referência alterada a saber:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
		DE	PARA
01	***Assessor do Departamento Jurídico***	40	36

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigorará a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 26 de janeiro de 2017

Rubens Fernando de Souza
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nessa secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-